



## Contestação penal

Minuta cedida por [Vasco Campos](#), Aveiro

Exmo. Senhor

Dr. Juiz do Tribunal

Judicial da Comarca de

Proc. n.º

Secção

A ..., arguido nos autos acima indicados, vem contestar a acusação contra deduzida, ao abrigo do disposto no artigo 315º do C.P.P., nos termos e com os fundamentos seguintes:

1.

O arguido vem acusado da prática, em autoria material, de um crime de homicídio negligente, p. e p. no n.º 2 do artigo 137º do C. Penal.

2.

A negligência, por que, o arguido vem acusado, é fundamentada em velocidade excessiva.

3.

Mas tal não corresponde à verdade.

4.

A estrada, no local onde se deu o acidente é perigosa, tendo-se já verificado vários acidentes.

5.

A perigosidade foi agravada, pelo estado, em que se encontrava o piso, molhado e com areia.

6.



O arguido circulava dentro dos limites de velocidade, pois, se assim não fosse, o veículo teria ficado completamente inutilizado, o que não sucedeu.

7.

O arguido não conseguiu perceber se o outro veículo estava na faixa de rodagem, o motivo por que travou e, quando o fez entrou em derrapagem, devido às condições do piso.

8.

Nega, assim, que tenha violado o dever de cuidado ou tenha conduzido com velocidade excessiva.

Nestes termos, não se verificando a negligência não lhe pode ser imputada a prática do crime de homicídio negligente, previsto e punível pelo n.º 2 do artigo 137º do Código Penal.

Testemunhas:

F

F

O advogado

Contribuinte n.º

Assinatura

*Ajude a aumentar a lista de minutas. Basta enviar a sua minuta no formato que quiser, por e-mail para [advocacia para iniciados@yahoo.com.br](mailto:advocacia_para_iniciados@yahoo.com.br)*

*Participe!.*

***Aviso:** Estas minutas pretendem ser apenas exemplificativas. Poderão ainda conter incorrecções e inexactidões, pelo que devem ser sempre revistas e corrigidas. As minutas não dispensam a consulta da legislação portuguesa.*